



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2018

Altera a resolução nº 326, de 08 de outubro de 2013.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O *caput* do artigo 18, da Resolução nº 326, de 08 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Os servidores da Câmara Municipal de Passa-Quatro perceberão, também, todas as vantagens instituídas para os servidores do Poder Executivo Municipal. Podendo, ainda, a critério do Presidente, ser instituída gratificação de chefia de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base a um dos servidores.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passa-Quatro, 02 de outubro de 2018.

Mesa Diretora da Câmara

Aldo Pietro Giuseppe Greco
Presidente

Marco Antonio Torres
Vice-Presidente

José Reinaldo Gonçalves
1º Secretário

Juarez Castilho
2º Secretário

Câmara Municipal de Passa Quatro	
PROTOCOLO Nº	
Nº	181 / 2018
Data	02 / 10 / 2018
Rubrica	Leticia Ap. Mota



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Resolução é matéria de competência exclusiva da Câmara Municipal para regular matéria político-administrativa, como disposto no artigo 50, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

A apresentação desta proposição tem por finalidade alterar a gratificação da função de chefia dos atuais 35% (trinta e cinco por cento) para 25% (vinte e cinco por cento). A redução se insere no âmbito da reformulação do quadro de cargos e carreiras desta Casa e tem por objetivo reduzir os impactos financeiros decorrentes dessa adequação, mantendo-se a folha de pagamentos dos servidores no patamar praticado desde o início desta legislatura.

Por essa razão, apresentamos este Projeto à apreciação desta Casa de Leis.

Passa-Quatro, 02 de outubro de 2018

Mesa Diretora da Câmara

Aldo Pietro Giuseppe Greco
Presidente

Marco Antonio Torres
Vice-Presidente
José Reinaldo Gonçalves
1º Secretário
Juarez Castilho
2º Secretário